DECRETO Nº 2.875 DE 04 DE AGOASTO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 04/08/1.998".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termosdo Artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.962, de 04/08/98, um crédito especial, na importância de R$ 353.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Reais), que se destinará a custear as despesas com o PROGRAMA HABITAR BRASIL.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos repassados pela Caixa Econômica Federal, contrato de repasse nº 0048.458-40/97.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre